

Diário Oficial

do Estado de São Paulo - (E. U. do Brasil)

NÚMERO DO DIA Cr\$ 0,50

NÚMERO ATRAZADO DO ANO CORRENTE Cr\$ 0,50

Diretor: PEDRO CAROPRESO

Gerente: MANOEL NOGUEIRA DE CARVALHO

Redator-secretário: J. B. MARIO PATI

Diário do Executivo

GOVERNO DO ESTADO

DECRETO N.º 17.446-A, DE 24 DE JULHO DE 1947

Relota cargo do Quadro do Ensino

ADHEMAR DE BARROS, Governador do Estado de São Paulo, usando das atribuições que a lei lhe confere,

DECRETA:

Artigo 1.º — Fica relotado na Escola Profissional Agrícola-Industrial "D. Sebastiana de Barros", de São Manoel, um cargo de Professor (Português) — QE-PP-II — Padrão "K", — atualmente lotado, pelo Decreto n.º 15.519, de 7 de Janeiro de 1946, na Escola Industrial de Casa Branca.

Artigo 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 24 de julho de 1947.

ADHEMAR DE BARROS
Fernando de Azevedo

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria do Governo, em 24 de julho de 1947.

Cassiano Ricardo
Diretor Geral

DECRETO N.º 17.447-A, DE 24 DE JULHO DE 1947

"Lotsa cargos do Quadro do Ensino"

ADHEMAR DE BARROS, Governador do Estado de São Paulo, usando das atribuições que a lei lhe confere, e de acordo com o artigo 5.º, do Decreto-lei n.º 15.235, de 28-11-1945,

DECRETA:

Artigo 1.º — Ficam lotados no Colégio Estadual e Escola Normal de Taubaté 1 (um) cargo de Professor Secundário (Canto Orfeônico) e na Escola Normal Lívre de Ourinhos, criada pelo decreto-lei n.º 17.128, de 13-3-1947, 1 (um) de Professor Secundário (Educação) ambos — padrão "L" — QE-PP-II, dentre os criados pelo decreto-lei n.º 17.066, de 8-3-1947.

Artigo 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 24 de julho de 1947.

ADHEMAR DE BARROS
Fernando de Azevedo

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria do Governo, aos 24 de julho de 1947.

Cassiano Ricardo
Diretor Geral

DECRETO N.º 17.448-A, DE 24 DE JULHO DE 1947

Lotsa cargo no Quadro de Ensino.

ADHEMAR DE BARROS, Governador do Estado de São Paulo, usando das atribuições que a lei lhe confere,

DECRETA:

Artigo 1.º — Fica lotado na Escola Normal e Gabinete Estadual "Cardeal Leme", de Pinhal, um cargo de Preparador — QE-PP-II — Padrão "K" — dentre os criados pelo Decreto-lei n.º 17.066, de 8-3-1947.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
RUA 7 DE ABRIL, N.º 151

APARELHOS TELEFÔNICOS

GABINETE DA PRESIDÊNCIA	8.6217
GABINETE DO SECRETÁRIO	6.6318
GABINETE DA 1ª DIRETORIA	6.7662
GABINETE DA 2ª DIRETORIA	6.6054
ALMOXARIFADO	6.6052
ARQUIVO	6.6054
CONTABILIDADE	6.7662
ESTATÍSTICA	6.6053
EXPEDIENTE E PROTOCOLO	6.6051
FÍCHARIO GERAL	6.6054
PESSOAL	6.6052
PORTARIA	6.6051
PROCESSO	6.6054

Artigo 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 24 de julho de 1947.

ADHEMAR DE BARROS

Fernando de Azevedo

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria do Governo, em 24 de julho de 1947.

Cassiano Ricardo

Diretor Geral

DECRETO N.º 17.462, DE 29 DE JULHO DE 1947

Dispõe sobre relotação de cargo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e nos termos do artigo 22 do Decreto-lei n.º 14.158, de 18 de agosto de 1944,

DECRETA:

Artigo 1.º — Fica relotado no Departamento de Defesa Sanitária da Agricultura, da Secretaria da Agricultura, 1 (um) cargo de Escriturário, classe "H", da Tabela III, da Parte Permanente, do Quadro Geral, lotado no Departamento de Investigações, da Secretaria da Segurança Pública, do qual é ocupante MARIA DA GLÓRIA FORTO.

Artigo 2.º — No corrente exercício a funcionários relotada por este Decreto continuará a ser paga por conta da cotação correspondente ao cargo por ela ocupado.

Artigo 3.º — O título da funcionários que trata este Decreto será apostilado pelo Secretário da Agricultura.

Artigo 4.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 29 de julho de 1947.

ADHEMAR DE BARROS

Genésio de Almeida Moura

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria do Governo, em 29 de julho de 1947.

Cassiano Ricardo

Diretor Geral

PALÁCIO DO GOVERNO

— ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e nos termos do artigo 41, do decreto-lei n.º 12.273, de 23 de outubro de 1941,

Resolve autorizar o afastamento do sr. Virgílio Pezzolatto, caixa classe "L", do QG-PP-III, lotado na Secretaria do Estado dos Negócios da Fazenda, para, a partir de 25 do corrente, pelo prazo de 2 (dois) anos, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens do seu cargo efetivo, prestar serviços junto à Secretaria do Governo.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 29 de julho de 1947.

ADHEMAR DE BARROS

Genésio de Almeida Moura

— O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e nos termos do parágrafo único do artigo 41 do decreto-lei 12.273, de 23 de outubro de 1941, resolve autorizar o afastamento do dr. Joaquim da Silva Mendes, Assistente de Administração, classe "L" da Tabela III, da Parte Permanente, do Quadro Geral, lotado na Repartição do Serviço Civil, da Secretaria do Governo, para prestar serviços inerentes ao seu cargo junto ao Gabinete do sr. Secretário do Trabalho, Indústria e Comércio, sem prejuízo de vencimentos e das vantagens de seu cargo efetivo, pelo prazo de 2 (dois) anos.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 29 de julho de 1947.

ADHEMAR DE BARROS

Genésio de Almeida Moura

— O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO resolve tornar sem efeito o decreto de 13, publicado a 20-7-47, que declarou fundo o afastamento de Yvone Leite Fialho, professora, padrão "H" da tabela II, da Parte Permanente, do Quadro do Ensino, lotado no Departamento de Educação, com exercício no Grupo Escolar "Alfredo Guedes", em Tambáu, da Secretaria da Educação, posta à disposição da Repartição do Serviço Civil, da Secretaria do Governo, por decreto de 31 de maio de 1944.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 29 de julho de 1947.

ADHEMAR DE BARROS

Genésio de Almeida Moura

— Processos despachados pelo Governador do Estado de Urbano de Sampaio Góes. Sobre reconsideração de despacho que lhe indeferiu pedido referente à liquidação de débito para com a Fazenda do Estado. (SG. 5407-44): — "Reconsiderando o despacho de fls. 30 mando

AVISO

O DIÁRIO OFICIAL de hoje, num suplemento de 24 páginas, publica, na íntegra, o Decreto n.º 17.426, de 23 de julho de 1947, que APROVA OS QUADROS DE EFETIVO ORÇAMENTARIO DA FORÇA POLICIAL DO ESTADO, para o exercício deste ano.

que, sobre o assunto, se cumpra a decisão do sr. Secretário da Fazenda, atendendo ao suplicante";

da Secretaria da Justiça. Transmite processo da Junta Comercial do Estado, sobre a ata das provas realizadas por Adelino Francisco do Oliveira, candidato à nomeação de tradutor público e intérprete comercial da língua inglesa. (SG. 135747): "Aprovo";

da Repartição do Serviço Civil. Sobre a possibilidade de correr à conta da reserva da classificação 1301-8031-104, a despesa resultante da admissão de cinco extranumerários diariistas para o Departamento Estadual de Estatística. (SG. 422347): "Autorizo a título precário";

da Repartição do Serviço Civil. Sobre irregularidades praticadas por Antônio Freidi, carcereiro da Cadeia Pública de Itajobi. (SG. 475045): "Lavre-se a demissão a bem do serviço público";

do Conselho Rodoviário do Estado. Representa contra o que nomeou Alfredo Amaral Filho para exercer, interinamente, o cargo de Caixa do Departamento de Estradas de Rodagem. (SG. 253447): — "Manejando o ato e determino que se dê posse ao funcionário nomeado."

SECRETARIA DO GOVERNO

DECRETOS DE 24 DE JULHO DE 1947, LAVRADOS NA REPARTIÇÃO DO SERVIÇO CIVIL

SECRETARIA DO GOVERNO

Desmindo:

tendo em vista o que consta do processo n.º 27946-D.M., e de acordo com os artigos 230, item VII e 238, item I, do decreto-lei n.º 12.273, de 28 de outubro de 1941,

Luz G. de Souza Barros, de cargo da classe P da carreira de Servente, da P.S. II do Q.G., lotado na S.G. Exonerando, por ter sido nomeada para outro cargo Afonso de Sordi de cargo da classe H da carreira de Escriturário, da PP-III do Q.G., lotado na R.S.C., da S.G..

tendo em vista o que consta do processo n.º 9147-D.M..

Ivone Penido Salles Teixeira de cargo da classe H da carreira de Escriturário da PP-III do AG., lotada na S.G..

ATO DE 25 DE JULHO DE 1947, DO GOVERNADOR SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA

Apostilando:

o decreto de 7 de maio de 1947, publicado no D.O. de 8 de junho de 1947, para declarar que Paulo Martins de Queiroz foi aposentado, compulsoriamente, em cargo da classe Q.

SEGURANÇA PÚBLICA

FORÇA PÚBLICA DO ESTADO

Decreto de 29 de corrente:

Concedendo reforma, nos termos dos artigos 15, letra "c", parágrafo 2º, e 27 da Lei n.º 2.940, de 6 de abril de 1937, e artigo 124, letra "a", nº 2, do decreto-lei n.º 15.620, de 29 de Janeiro de 1946, ao 1.º sargento músico do 1.º B.C. da Força Pública do Estado — Heitor Ferreira de Abreu.